

---

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR

---

**Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - DPP**

**Período: 01/05/2024 a 07/05/2024**

**Contrato nº:** 2019/21.500-4 - Termo de Colaboração

**Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Sorocaba

**Entidade Beneficiária:** Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - DPP

**CNPJ:** 50.811.330/0002-16

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em consonância com o artigo 1º da Resolução do CNAS nº 109/2009.

Conta

CONTA BANCÁRIA - MUNICIPAL

Nº

2111357

Agência Nº

0523

Banco

(001) - Banco do Brasil S.A.

Qtd. de Lançamentos: 00003

---

<b>Lançamento 00001</b> REEMBOLSO DE TARIFA / MUNICIPAL		
<b>Valor</b> R\$ 71,00	<b>Competência</b> 07/05/2024	<b>Liquidação</b> 07/05/2024
<b>Documento</b>	<b>Favorecido</b>	

---



## Transações Pendentes

G3330711571251001  
07/05/2024 12:21:25

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

---

Nome	AEBVB
Agência	523-1
Conta corrente	300035-4

#### Creditado

---

Nome	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E
Agência	523-1
Conta corrente	211135-7
Valor	71,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JB634338ELAINE CRISTINA COSTA	07/05/202411:58:27
	JE907691JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	07/05/202412:21:25

[Transação efetuada com sucesso.](#)

---

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

TRANFS. DA C.C. 300035-4 P/ C.C. 211135-7, REF. A CONTRAPARTIDA AEBVB P/ PGTO DE TARIFA BANCÁRIA - MAIO/2024

---

<b>Lançamento 00002</b> VAGA EXCEDENTE - ABRIL/2024 - (RECURSOS HUMANOS (5) (RESCISÃO))		
<b>Valor</b> R\$ 2.383,02	<b>Competência</b> 15/04/2024	<b>Liquidação</b> 07/05/2024
<b>Documento</b> Termo de Rescisão ABRIL/2024	<b>Favorecido</b> INGRID D. M. D. S.	

---



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 50.811.330/0002-16		02 Razão Social/Nome ASSOC EDUCAC BENEF VALE DA BENCAO		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 21362910351		11 Nome INGRID DAIANE MENDES DA SILVEIRA		
17 C T P S (nº, série, UF) 29690 / 404 / SP	18 CPF 420.117.548-01	19 Data de Nascimento 10/08/1994	20 Nome da Mãe LUCIMARA MENDES DA SILVEIRA	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 10/06/2022	25 Data do Aviso Prévio 16/03/2024	26 Data de Afastamento 15/04/2024	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15 de abril de 2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.383,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sorocaba, 15 de abril de 2024

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOC EDUCAC BENEF VALE DA BENCAO

Ingrid DAIANE MENDES DA SILVEIRA

151 Assinatura do Trabalhador

Pago com Recursos

Municipais / SECID  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Termo de Colaboração nº  
Processo 2019/121500

R\$ 2.383,02 Vg. Excedente

R\$ 3.000,00 - Contrapartida AGRVBS

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## Transações Pendentes

G3331219132857061  
12/04/2024 19:36:55

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E
Agência	523-1
Conta corrente	211135-7

#### Creditado

Nome	INGRID D MENDES SILVEIRA
Agência	6866-7
Conta corrente	23831-7
Valor	5.383,02
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JG711157MARCOS ELY FACUNDO	12/04/2024 17:24:44
	JE907691JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	12/04/2024 19:36:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Pago com Recursos  
Municipais / SECID

Termo de Colaboração nº

Processo 2019 61500

R\$ 2.383,02 - Vg. Excedente

R\$ 3.000,00 - contrapartida AESVIB

**MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

FUNCIONÁRIO: **INGRID DAIANE MENDES DA SILVEIRA** - ADMISSÃO: 10/06/2022 - DEMISSÃO: 15/04/2024 = 1 ANO, 10 MESES E 6 DIAS

REFERENTE A PERÍODO ANTERIOR AO TERMO				REFERENTE A 1 ANO, 10 MESES E 06 DIAS - VAGA EXCEDENTE			
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
SALDO DE 15/DIAS SALÁRIO		-		SALDO DE 15/DIAS SALÁRIO	15 DIAS	905,50	
FÉRIAS PROPORCIONAIS 02/12 AVOS		-		FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12 AVOS		1.753,98	
TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS		-		TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS		914,65	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12 AVOS		-		13º SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12 AVOS		669,4	
		-		SALÁRIO-FAMILIA		62,04	
				FÉRIAS VENCIDAS PER. AQUISITIVO 10/06/2022 A 09/06/2023		989,98	
				AVISO PRÉVIO - LEI 12.506/11		205,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	PREVIDÊNCIA SOCIAL			67,91
VALE TRANSPORTE			-	VALE TRANSPORTE			-
PREVIDÊNCIA SOCIAL 13º			-	PREVIDÊNCIA SOCIAL 13º			50,20
<b>SUBTOTAL - TERMO DE RESCISÃO</b>		-	-	<b>SUBTOTAL - TERMO DE RESCISÃO</b>		<b>5.501,13</b>	<b>118,11</b>
<b>SUBTOTAL LÍQUIDO DO TERMO</b>			-	<b>SUBTOTAL LÍQUIDO DO TERMO</b>			<b>5.383,02</b>
ENCARGOS SOCIAIS				ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS 04/2024			-	FGTS 04/2024			142,43
MULTA RESCISÓRIA			-	MULTA RESCISÓRIA			1.569,50
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>			-	<b>SUBTOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>1.711,93</b>
<b>TOTAL</b>			-	<b>TOTAL</b>			<b>7.094,95</b>

Base de cálculo R\$ 1.811,00

<b>REFERENTE A A ANO, 10 MESES E 06 DIAS - Termo de Colaboração 2019/21500. Vigência: 01/07/2019 A 15/04/2024 (VAGA EXCEDENTE)</b>	<b>7.094,95</b>
<b>REFERENTE A PERÍODO ANTERIOR AO TERMO</b>	-
<b>TOTAL PAGO (=)</b>	<b>7.094,95</b>
<b>VALOR REEMBOLSADO</b>	-

---

<b>Lançamento 00003</b> VAGA EXCEDENTE - ABRIL/2024 - (RECURSOS HUMANOS (5) (RESCISÃO))		
<b>Valor</b> R\$ 2.355,28	<b>Competência</b> 15/04/2024	<b>Liquidação</b> 07/05/2024
<b>Documento</b> Termo de Rescisão ABRIL/2024	<b>Favorecido</b> IRANY A. D. O.	

---



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 50.811.330/0002-16		02 Razão Social/Nome ASSOC EDUCAC BENEF VALE DA BENCAO		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 13051315248		11 Nome IRANY APARECIDA DE OLIVEIRA		
17 C T P S (nº, série, UF) 032846 / 00386 / SP	18 CPF 935.407.019-15	19 Data de Nascimento 08/05/1978	20 Nome da Mãe RAIMUNDA MOREIRA	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 08/11/2021	25 Data do Aviso Prévio 16/03/2024	26 Data de Afastamento 15/04/2024	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.030,26, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sorocaba, 15 de abril de 2024



150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOC EDUCAC BENEF VALE DA BENCAO

x *Irany Aparecida de Oliveira* Municipais / SECID

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Pago com Recursos

Termo de Colaboração nº

Processo 2019 / 21500

R\$ 2.355,28 Vg. Excedente

R\$ 4.674,98 contrapartida AEBVS

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção



## Transações Pendentes

G3331219132857061  
12/04/2024 19:38:16

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E
Agência	523-1
Conta corrente	211135-7

#### Creditado

---

Nome	IRANY APARECIDA OLIVEIRA
Agência	6511-0
Conta corrente	74111-6
Valor	7.030,26
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JG711157MARCOS ELY FACUNDO	12/04/2024 17:26:47
	JE907691JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	12/04/2024 19:38:16

Transação efetuada com sucesso.

Pago com Recursos  
Municipais / SECID

---

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Termo de Colaboração n°  
Processo 2019 / 21500  
R\$ 2.355,28 Vg. Excedente  
R\$ 4.674,98 - contrapartida AEBUS

